



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E FINANÇAS

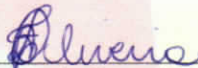
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2025

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A – BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTORIA: Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista - MG

Nomeio relator – Ver. Antônio Aparecido de Godoi

Sala das sessões, 31 de janeiro de 2025.


Vereadora Franciele de Oliveira Gomes Nora Lacerda
Presidente

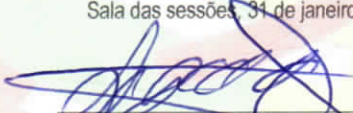
PARECER

O Projeto de Lei nº 09/2025, que autoriza o Município de São Sebastião da Bela Vista/MG a celebrar operações de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) para obras de infraestrutura urbana e viária, está em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a legislação aplicável. A vinculação das receitas de ICMS e FPM como garantia para o pagamento da dívida segue as normas pertinentes, e a autorização para o Chefe do Executivo constituir o BDMG como mandatário para a gestão do pagamento da dívida e assinatura dos contratos está em conformidade com a legislação vigente.

A proposta, conforme justificada pelo Prefeito, visa contemplar o recapeamento da AMG 1920 – Rodovia Presidente Tancredo Neves, importante via de acesso ao município e ligação com a BR-381. A rodovia, em estado crítico, é essencial para a economia local, especialmente devido ao alto fluxo de veículos pesados relacionados à atividade industrial e logística, especialmente do Grupo CIMED. O recapeamento e a manutenção da via são fundamentais para garantir segurança viária, fluidez no trânsito e preservar os veículos que trafegam pela região.

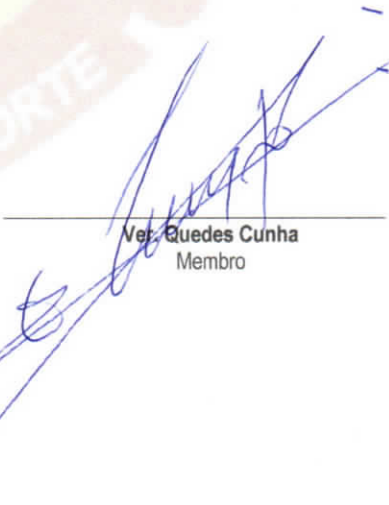
Dessa forma, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do referido Projeto de Lei.

Sala das sessões, 31 de janeiro de 2025


Ver. Antônio Aparecido de Godoi
Relator

De acordo:


Vereadora Franciele de Oliveira G. N. Lacerda
Presidente


Ver. Guedes Cunha
Membro